



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975
Datado de 09 a 15 de Agosto de 2021.

ANO XLV

EDIÇÃO Nº 032/2021



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 004/2021
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS

Domingos Marques Barbosa Filho, prefeito do município de Aroeiras - PB no uso das atribuições que são conferidas por lei, decide publicar em âmbito municipal, o Edital de nº 004/2021, em função da Lei Federal nº 14.150, de 13 de maio de 2021, que altera a Lei nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) e do Decreto nº 10.751 de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre recursos para auxiliar na execução de ações emergenciais destinadas ao setor cultural e artístico a serem adotadas pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

- Do Objeto:

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Aroeiras, por meio da Secretaria de Esporte, turismo e cultura executará diretamente os recursos de que trata o artigo 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no que diz respeito a operacionalização do Decreto de nº 04 de 2020, com o auxílio do Comitê Gestor local.

Art. 2º - Este edital visa selecionar propostas de agentes culturais, pessoas físicas ou entidades de cultura, que tenham bens ou serviços a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Aroeiras. Tais como livros, discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções ou acervos ou outros bens e serviços, de acordo com as condições dos valores propostos por cada proponente, perfazendo um total de até R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) para todas as aquisições, tendo o valor máximo por peça adquirida da ordem de R\$120,00 (Cento e vinte reais), cotado com base em valores praticados no mercado regional e que tenham importante significado para cultura do município de Aroeiras - PB.

Art. 3º - O presente edital prevê a seleção de propostas com ofertas de serviços e bens artístico-culturais, em quantidade definida de acordo com os recursos previstos, para aquisição de produtos ou serviços de criação e de patrimônio preservado por pessoas ou agentes culturais.

- Dos Bens:

Art. 4º - Os proponentes poderão apresentar propostas para vendas de bens ou serviços de sua criação ou manutenção - tais como livros, discos, pinturas ou esculturas, peças artesanais, coleções, acervos ou outros bens e serviços.

Art. 5º - Os valores dos bens ou serviços serão indicados pelo proponente no ato de inscrição, em campo específico para essas informações no formulário de preenchimento de dados.

Art. 6º - Em caso de seleção da proposta, os valores sugeridos e as quantidades que serão adquiridas poderão ser negociados entre o proponente e a Secretaria de Esporte, turismo e cultura, considerando a demanda de inscrições e análise de valores de mercado, caso necessário.

Art. 7º - Todos os bens adquiridos farão parte do acervo da Secretaria de Esporte, turismo e cultura de Aroeiras, a serem distribuídos em seus equipamentos de cultura como galeria, bibliotecas, escolas da rede municipal de ensino, unidades básicas de saúde e pessoas acompanhadas pelos programas sociais conforme a especificidade do material.

Art. 8º - Em caso de oferta de obra ou material que tenha pertencido a personalidades já falecidas, o proponente deverá apresentar, posteriormente,

documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s) - a exemplo de termos de doação, concordância de parentes, contratos ou registros cartoriais ou outras comprovações afins.

Art. 9º - A inscrição poderá ser feita tanto por Pessoa Física como Pessoa Jurídica, considerando-se um proponente responsável pela proposta em caso de associações, cooperativas, grupos organizados ou qualquer entidade de representação cultural, com propostas de bens ou produtos e serviços conforme as condições nos itens anteriores.

Art. 10º - Escritores, poetas, músicos e artistas visuais poderão apresentar propostas para aquisição de pacotes de livros de sua autoria, assim como pacotes de discos, quadros e conjunto de peças artísticas com indicação da quantidade de exemplares, ou apenas o exemplar de uma única obra, conforme cada caso.

Art. 11º - Nos casos do item anterior, a Secretaria de Esporte, turismo e cultura de Aroeiras, juntamente com a Comissão de Seleção poderá adequar, a seu critério e de acordo com os recursos disponíveis, o quantitativo de exemplares dos bens para aquisição.

- Da inscrição:

Art. 12º - A inscrição no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS é aberta para proponentes que tenham ofertas consideravelmente importantes para a preservação da memória cultural do município de Aroeiras, do conhecimento, da pesquisa ou do entretenimento cultural junto à sociedade Aroieirense. Sendo critério de desempate pessoas residentes e domiciliadas no município de Aroeiras.

Art. 13º - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Art. 14º - Cada candidato poderá apresentar somente uma iniciativa para a seleção. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última inscrição enviada. Os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

Art. 15º - O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

I - Inscrição: fase de recebimento das inscrições de 20 (Vinte) dias a contar da data de publicação do presente edital em diário oficial;

II - Publicação dos resultados - Primeira fase: publicação do resultado com os candidatos que obtiveram as suas inscrições classificadas e desclassificadas, em até 04(quatro) dias a contar do encerramento das inscrições;

III - Recursos: Os candidatos que não tiveram as suas propostas selecionadas poderão apresentar argumentos e alegações para que a Secretaria de Esporte, turismo e cultura do município de Aroeiras - PB possa fazer uma reavaliação e se entenderem que o conteúdo apresentado pelo proponente e valido incluirá novos nomes de classificados na publicação do resultado final, a um prazo de 04(quatro) dias. O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações, será apresentado através do email da Secretaria de Esporte, turismo e cultura (secdeculturaaroeiras@gmail.com), ou poderá ser protocolado na Secretaria de Esporte, turismo e cultura de Aroeiras, localizada no endereço: Rua Padre Leonel Franca, 170, centro, Aroeiras, Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Esporte, turismo e cultura no que couber. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante;

Art. 16º - Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Secretaria de Esporte, turismo e cultura no que couber. Após análise, a Procuradoria Jurídica emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante;

IV - Publicação do Resultado Final e habilitação das propostas: As propostas selecionadas e classificadas serão publicadas no Diário Oficial do Município de Aroeiras deverão comparecer em datas e horários pré determinadas pela

Rua Padre Leonel Franca, nº 170 – Centro – Aroeiras - PB.

CNPJ: 08.865.636/0001-08

Tel.: (083) 3396 -1020

Pág.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS
DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975

Datado de 09 a 15 de Agosto de 2021.

ANO XLV

EDIÇÃO Nº 032/2021

Secretaria de Esporte, turismo e cultura do município de Aroeiras – PB para que a mesma possa selecionar os itens e as quantidades que serão adquiridas;

V - Acompanhamento: Envio do relatório descritivo dos bens adquiridos pelo ente público, contendo as seguintes informações:

- Quantidades, valores unitários e total geral por inscrição classificada;
- Dados dos inscritos que tiveram as suas propostas homologadas no presente edital, inclusive bancários;
- Registro fotográfico das peças entregues a Secretaria de Esporte, turismo e cultura do Município de Aroeiras – PB.
- Após a entrega e o recebimento dos bens adquiridos através do presente edital, a Prefeitura do Município de Aroeiras fará a transferência bancária nas contas indicadas no ato de inscrição de cada proposta.

Art. 17º - As inscrições estarão abertas por um período de 20(dez) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial do Município, somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Aroeiras, (www.aroeriras.pb.br), podendo ser prorrogada por mais 10(Dez), caso a gestão municipal entenda ser necessário para ampliar o leque de inscritos.

Art. 18º - No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- Identificação (Nome completo do artista ou da entidade)
- CNPJ – se for o caso
- Nome completo da pessoa responsável
- CPF da pessoa responsável
- Endereço completo/contatos
- Comprovante de residência, da entidade ou pessoa responsável
- Indicação do bem artístico ou serviço
- Ramo de atuação
- Descrição do produto ou serviço oferecido
- Público alvo de serviço
- Informação sobre propriedade
- Quantidade oferecida
- Estado de conservação em caso de bens
- Arquivo(s) dos bens oferecidos
- Valor da proposta com preços por item e o total geral
- Termo de concordância sobre valor ou quantidade
- Informação sobre Cadastro

Art. 19º - Não havendo número suficiente de inscritos que atendem aos critérios técnicos ou em função da baixa demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 20º - Todas as propostas selecionadas, conforme cada caso de bens ou serviços poderão receber valores diferentes entre si, quer seja em função da quantidade ou dos valores derivados das seleções das inscrições e do orçamento.

Art. 21º - Em caso de alteração nos valores propostos na inscrição qualquer pessoa contemplada poderá formular a sua desistência na venda dos bens ou serviços, caso não esteja de acordo com os valores.

Art. 22º - O valor máximo a ser pago por proposta nos moldes do que é objeto do presente edital será de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 23º - Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Esporte, turismo e cultura convocará as propostas selecionadas para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como, cópias de documentos pessoais, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária – bem como documento(s) comprobatório(s) de que é responsável pelo(s) mesmo(s), conforme o Edital.

Art. 24º - A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.

Art. 25º - Informações complementares poderão ser solicitadas junto à Secretaria de Esporte, turismo e cultura do município de Aroeiras, através do e-mail secdeculturaaroeriras@gmail.com

Aroeiras, 12 de agosto de 2021.

Domingos Marques Barbosa Filho
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO:

Caso queira se inscrever no edital AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS, preencha na íntegra o formulário anexo:

01 – Identificação (nome completo do artista ou da entidade proponente)

02 – CNPJ

(Se for pessoa física, digite o 000)

03 – Nome completo da pessoa responsável pela proposta

04 – Nº do CPF

05 – Endereço Completo

06 – Comprovante de Residência ou da entidade

(anexar cópia legível)

07 – Telefone/email e outros tipos existentes de contato

08 – Marque o tipo de bem cultural ou serviço oferecido

- () Livro(s)
() Folheto(s)
() Disco(s) (CD, Vinil, etc.)
() Pintura (tela(s), quadro(s), etc.)
() Esculturas
() Peças artesanais
() Biblioteca particular
() Coleção ou acervo
() Outro(s) _____

09 – Descreva brevemente o seu ramo de atuação artística

(Exemplo 1: Sou artista da área de artesão, com atuação desde “xx”, etc...)

(Exemplo 2: Não sou artista, mas ofereço o acervo “xx” sob minha responsabilidade, etc...)

10 – Descreva claramente o que você está oferecendo

(Exemplo: Estou oferecendo uma tela de minha autoria, intitulada “xx”, em acrílico, medindo “xx”...)

11- Informação sobre propriedade

(Aqui informar se é obra de sua autoria ou se é um bem/acervo de terceiro(s) sobre sua propriedade atual)

(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas “Serviço”)

Rua Padre Leonel Franca, nº 170 – Centro – Aroeiras - PB.

CNPJ: 08.865.636/0001-08

Tel.: (083) 3396 -1020

Pág.2



PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS

DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei nº. 277 de 11/03/1975

Datado de 09 a 15 de Agosto de 2021.

ANO XLV

EDIÇÃO Nº 032/2021

12 - Quantidade oferecida

(Informar a quantidade de obras/bens, peças, unidades de acervo, ingressos, carga horária em caso de serviço, outros)

(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas "Serviço")

13 - Descreva o estado de conservação dos bens oferecidos

(Obs.: Se for serviço oferecido, responda apenas "Serviço")

14 -Arquivo(s) dos bens oferecidos

(Anexar uma ou mais imagens do produto que você está oferecendo)

(Obs.: Se for serviço oferecido, pode indicar links ou vídeos/imagens de experiências anteriores)

15 - Valor da proposta

(Informe o valor que deseja receber pelo conjunto de bens ou serviço oferecidos)

16 - Termo de Concordância de Valor e Quantidade

DECLARO, PARA FINS DE COMPROMISSO COM A MINHA INSCRIÇÃO NO EDITAL "AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CULTURAIS", PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA QUE O VALOR PROPOSTO NA MINHA INSCRIÇÃO PODERÁ SER ADEQUADO CONFORME A DEMANDA DE INSCRITOS, ASSIM COMO A QUANTIDADE AMPLIADA OU REDUZIDA EM RELAÇÃO AOS BENS QUE ESTOU OFERECENDO, E QUE TAMBÉM PODEREI APRESENTAR DESISTÊNCIA CASO NÃO CONCORDE COM A PROPOSTA DA SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA DE AROEIRAS.

Concordo nestes termos

Não concordo

18 -Já possui seu Cadastro de Artista na Secretaria de Esporte, turismo e cultura de Aroeiras?

Sim

Não

(Obs.: Caso Não, recomendamos que faça o cadastro na Prefeitura Municipal de Aroeiras)

Clique aqui para ENVIAR

ASSINADO NO ORIGINAL

Rua Padre Leonel Franca, 170 – Centro – CEP: 58489-000 Aroeiras – PB
Fone/Fax: 3396-1029 / 3396-1020 CNPJ nº: 08.865.636/0001-08